

clickchique **Bazar do Amor** *desconto direto no produto* toda a categoria com até: **8%** de desconto **click e confira**

Siga-nos

Olá, MVL COMUNICAÇÃO LTDA | 🔒 1/10 | Sair

Home | Economia | Indústria | Comércio | Serviços | Agronegócios | Legislação | Política | Internacional | Finanças | Temáticas | Opinião | DCI SP | DCI mais

## Legislação & Tributos

### Caderno Especial



PUBLICIDADE

18/05/2016 - 05h00

## Mudança no CNPJ facilitará cobrança judicial

Advogados explicam que brasileiros muitas vezes utilizam empresas estrangeiras para esconder patrimônio de credores, mas entendem que esse tipo de prática pode estar com dias contados



São Paulo - Uma alteração no regulamento do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) está colocando em xeque o que se conhece no mercado como blindagem patrimonial e deve facilitar muito a cobrança de dívidas - sejam as tributárias ou as de natureza privada.

A alteração está na Instrução Normativa 1.634 da Receita Federal, publicada no último dia 9, que obriga empresas estrangeiras a identificarem seus controladores ou beneficiários finais a partir de 2017. De acordo com o sócio do Vinhas e Redenschi Advogados, Marcos André Vinhas Catão, na prática a medida impede que brasileiros usem empresas no exterior para esconder patrimônio.

Em muitos casos, ele conta que se montam estruturas "em looping". Ou seja, o próprio brasileiro cria uma empresa ou uma cadeia de empresas no exterior para que esta detenha bens no Brasil. Com isso, seria possível despistar grande parte dos credores e inclusive o fisco.

Mas agora, Catão explica que o CNPJ não está pedindo mais apenas a identificação do acionista direto da empresa estrangeira que pretende atuar no Brasil, mas sim a cadeia completa de empresas e inclusive os beneficiários finais.

Tais informações deverão ser incluídas no chamado Quadro de Sócios e Administradores (QSA) da empresa, que segundo ele é uma das primeiras fontes de informações que a Justiça utiliza na procura de bens do devedor para a realização de penhora on-line. "Se o beneficiário final não for informado pode ocorrer até a suspensão do CNPJ, que bloqueia o acesso ao sistema de nota fiscal e impede a empresa de faturar", afirma ele.

O sócio do BGR Advogados, Fabio Gentile, também entende que a normativa será uma ferramenta muito relevante para cobranças. Ele, que atua na recuperação de créditos dados como perdidos, diz que em muitos é possível identificar que o devedor é dono de um determinado bem, mas ao checar os documentos se descobre que o patrimônio está em nome de empresa estrangeira. "Muitas offshores são constituídas para blindar o patrimônio", explica o advogado.

O impasse seria que provar na Justiça o vínculo entre o devedor e a empresa estrangeira às vezes é uma tarefa quase impossível. "Essa normativa vai resolver um problema enorme. Haverá elementos para que o juiz libere informações prestadas à Receita Federal a respeito do beneficiário final", reforça Gentile.

As consequências da normativa sobre a cobrança de dívidas e a blindagem patrimonial ainda estão passando despercebidas porque, num primeiro momento, as mudanças foram anunciadas como medida

**Assine a edição digital do DCI**  
apenas **10x R\$ 29,90**

**ASSINE AGORA!**

Versão digital (18/05/2016)

**PARA ASSINANTES**

Assine o jornal impresso e tenha acesso total à versão digital.

anticorrupção, observa Catão. Nesse sentido, identificar os donos de offshores ajudaria as autoridades a rastrear pistas de propina.

Segundo Gentile, outra informação importante sobre a normativa é que a obrigação de identificar os donos das empresas estrangeiras já tinha sido objeto de pelo menos dois projetos de lei, o 5.696/2009 e o 1.573/2015. A proposta mais antiga chegou a ser aprovada pela Câmara dos Deputados, mas teve parecer desfavorável no Senado Federal.

O então senador Francisco Dornelles (PP-RJ), ex-secretário da Receita Federal, emitiu parecer em 2013 no sentido de que a medida não precisaria ser alvo de projeto de lei. "Não se deve incluir na legislação regras sobre aspectos técnicos muito específicos, que vêm sendo objeto de regulamentação por órgãos do Executivo."

Roberto Dumke

Não é assinante? Assine **agora**  
ou ligue: (11) 5095-5335 / 0800 770 3324.

Leia também:

AMBIENTAL  
STJ nega recurso da Vale contra denúncia do MP 🔒

JUSTIÇA  
STJ acelera desbloqueio de bens de companhias em recuperação... 🔒

TRABALHISTA  
Bosch é dispensada pelo TST de reintegrar cotista 🔒

CONCORRÊNCIA  
Holandesa Jacobs Douwe Egberts compra brasileira Café Selete...

ADVOCACIA  
Bueloni e Pimentel focam em reestruturações 🔒

RESINAS  
Cade investiga suposto cartel 🔒

Comente

Imprimir

Reportar erro

Esta notícia ainda não possui comentários.  
Seja o primeiro a comentar!



CLIQUE E ASSINE HOJE MESMO

Revista Especial



PUBLICIDADE

clickchique



toda a categoria com até:

80% de desconto

click e confira

VEÍCULOS  
Caminhões, carros, ônibus, motos e muito mais

Clientes

ATOS LEGAIS  
Veja as publicações